

Lei nº 12/62

Sinopse - Abre crédito especial para desapropriação das datas mss. 194, 195 e 196 da quadra nº 11 desta cidade.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado de Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica aberto no Tesouro da Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinados a atender às despesas decorrentes da desapropriação das datas de terra mss 194, 195 e 196 da quadra nº 11 da planta geral desta cidade. -

Art. 2º - as referidas datas de terras destinam-se à construção de uma caixa d'água e perfuração de um poço semi-artesiano, para atender ao abastecimento inicial de água a uma parte da cidade. -

Art. 3º - (A presente lei) digo para cobertura do crédito acima, será usado o excesso de arrecadação do presente exercício. -

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. -